



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 7086/2025

Autoria: **Gustavo Sebba**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 286/2025**

Nº do Protocolo: **8006/2025** Data do Protocolo: **26/03/2025 15:40:44** Data de Elaboração: **25/03/2025 18:16:54** ID do Processo: **ID: 2230805**

Ementa: INSTITUI MEDIDAS DE MELHORIA NAS SINALIZAÇÕES EM RODOVIAS DO ESTADO DE GOIÁS COM O OBJETIVO DE EVITAR ACIDENTES ENVOLVENDO CICLISTAS E CORREDORES.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2025.

Institui medidas de melhoria nas sinalizações em rodovias do Estado de Goiás com o objetivo de evitar acidentes envolvendo ciclistas e corredores.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, em todo o território do Estado de Goiás, a obrigatoriedade de melhoria das sinalizações em rodovias estaduais, visando à proteção e segurança de ciclistas e corredores.

Art. 2º As melhorias de sinalização deverão contemplar, entre outras medidas:

I - Instalação de placas de sinalização visíveis e de fácil leitura, alertando sobre a presença de ciclistas e corredores nas rodovias.

II - Demarcação de faixas exclusivas ou preferenciais para ciclistas e corredores, sempre que possível, de forma a garantir sua segurança e facilitar a circulação desses grupos.

III - Criação de zonas de desaceleração nas áreas de maior fluxo de tráfego, próximas a pontos de concentração de ciclistas e corredores.

IV - Reforço da sinalização horizontal (pintura de faixas) e vertical (placas e sinais de alerta) nas rodovias, com materiais que garantam alta visibilidade, inclusive à noite e em condições de pouca luz.

V - Instalação de sinalizadores luminosos (LED ou dispositivos semelhantes) nos pontos críticos, como retornos, curvas e interseções, para alertar motoristas sobre a presença de ciclistas e corredores.

Art. 3º A melhoria das sinalizações deve ser realizada de maneira prioritária em:

I - Rodovias que possuam maior concentração de acidentes envolvendo ciclistas e corredores.

II - Trechos de rodovias próximas a áreas urbanas e rurais com maior fluxo de pessoas praticando atividades esportivas ao ar livre.



III - Regiões com alta taxa de turismo ciclístico ou de corredores, especialmente durante eventos esportivos.

Art. 4º A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra) será o órgão responsável pela implementação e fiscalização das medidas estabelecidas por esta Lei.

Art. 5º Para a execução desta Lei a Goinfra poderá celebrar convênios e parcerias com associações de ciclistas, corredores, entidades esportivas e outros órgãos competentes, visando à troca de informações, realização de estudos técnicos e à promoção de campanhas educativas.

Art. 6º A fiscalização e o cumprimento desta Lei serão realizados pela Polícia Rodoviária Estadual, em conjunto com a Goinfra e outros órgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES, ____ DE _____ DE 2025.

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O aumento das práticas de ciclismo e corrida em rodovias estaduais de Goiás tem gerado, cada vez mais, preocupações relacionadas à segurança de ciclistas e corredores. A falta de sinalização adequada, somada ao alto fluxo de veículos, resulta em frequentes acidentes, muitos dos quais poderiam ser evitados com medidas mais eficazes de sinalização e conscientização.

Este projeto de lei visa melhorar as condições de segurança e promover a integração entre o tráfego de veículos e a circulação de ciclistas e corredores nas rodovias de Goiás, prevenindo acidentes e garantindo a integridade física dessas pessoas.

A implementação de sinalizações apropriadas, como placas, faixas exclusivas e dispositivos de alerta, contribuirá para uma convivência mais harmoniosa e segura entre os diversos meios de transporte, além de incentivar a prática de atividades físicas de forma mais segura.

SALA DAS SESSÕES, ____ DE _____ DE 2025.

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330030003800300035003A005000

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA** em 25/03/2025 18:16

Checksum: **573AF1806E19312D8CEE46701AE5824CBAE690196A83BDCD962E3F76D4AF06C8**



Processo:

7086/2025

PLO 286/2025

ID: 2230805

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320036003900360039003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **26/03/2025 15:40**

Checksum: **FC2D65C53B3BE8F8A5F9F7B19C6365FF84A86F6F4F1130C625FF6B1A3E0F78C2**



Processo:

7086/2025

PLO 286/2025

ID: 2230805

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)

Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar

Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320036003900370030003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 26/03/2025 18:26

Checksum: **C232E405437BE7DD6BB4F7F73C20C474EAA7B4825E70EB9011D8CFB10F32FC7F**



Processo:
7086/2025
PLO 286/2025
ID: 2230805

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Prosseguir
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 27/03/2025

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320037003300340030003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 27/03/2025 14:42

Checksum: **80D24AD60A02B5183B03BC54224D0DBEE9464983AA47DBDBE8F2FBD9FF947C1E**



Processo:

7086/2025

PLO 286/2025

ID: 2230805

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado

Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320038003300350037003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 27/03/2025 15:23

Checksum: **9D8E39BE09CA26F2ABD18F7A98CED42B3D703008B837D4C7F349FB24E28E94A4**



Processo:

7086/2025

PLO 286/2025

ID: 2230805

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Ação Realizada: Encaminhado à CCJR

Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320038003500320035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 28/03/2025 15:22

Checksum: **6BF413A23F9ACB4DF418796F6D779AE543C40CF6722752176ACAD0335921FA55**



Processo:

7086/2025

PLO 286/2025

ID: 2230805

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Ação Realizada: Distribuído ao Relator

Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO AMAURI RIBEIRO PARA RELATAR EM 01/04/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320039003500380039003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **04/04/2025 15:00**

Checksum: **1279428ABFF6557032A0BE2B0BBD56E9D7B6C12AF764CBF415AC6FCB22A016ED**

